



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI n.º 05/2014 - de 15 DE JANEIRO DE 2014 – DO LEGISLATIVO

Concede Reposição aos subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 1º - Fica concedido aos subsídios dos Secretários Municipais a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no índice de 5,72% (cinco vírgula setenta e dois pontos percentuais), sobre os valores fixados pela Lei Municipal nº 3.107/2012, passando a ser no valor de **R\$ 4.257,34**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 15 de janeiro de 2014.

MARCIO SARETO
Secretário

ALMIR VILLA
Presidente